LEI Nº. 967/1988

Dispõe sobre criação, denominação e localização de escola e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Jose Lopes da Silva localizada no lugar chamado Campo Alegre município de Piumhi.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 09 de dezembro de 1988.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário